



Ata da 3ª (terceira) Sessão Extraordinária, do Primeiro Período da Segunda Sessão Legislativa, da Nona Legislatura da Câmara Municipal de Tucumã, aos 11 (onze) dias do mês de fevereiro do ano 2022 (dois mil e vinte e dois), às 10h15min, no Plenário Vereador Adão Lote Resplandes de Sousa, o Senhor Wellington Faria da Costa Presidente da Câmara Municipal de Tucumã, determinou à Secretária que recolhesse a assinatura dos Vereadores presentes. Após verificação de quórum, constatou-se a presença de 08(oito) Vereadores(a), sendo eles: ANTÔNIO BEZERRA FRANCO - Cangaia; AURINO MOREIRA DOS SANTOS - Aurino do Globo; DAVINA KELEN RODRIGUES CURCINO DOS SANTOS - Davina; GILVÃ JOSÉ DE SOUZA - Gilvã da Caçamba; FRANCISCO RIBEIRO BARRETO - Chiquinho da Agroforte, RAIANE SOUZA FÉLIX - Raiane Félix, WALDOMIRO CORDEIRO SOARES - Mirim; e WELINGTON FARIA DA COSTA - Chicão Ciclone. Foi registrada ausência justificada dos Vereadores(a), GENIVON BORGES DE MORAIS - Genivon; HOBERLINDO PEREIRA DE SÁ - Hoberlindo de Sá; MAELY MATOS BENEDETTI - Maely; e MARCELA PEREIRA SALAZAR - Marcela Salazar. Foi registrada ausência não justificada do Vereador AGUINALDO DIAS DA SILVA - Ná. Em seguida o Senhor Presidente convidou o Vereador Chiquinho da Agroforte para fazer a leitura de um texto bíblico, que foi lido em 1º. Timóteo Capítulo 06 Versos 7, e 8. Ato continuo o Senhor Presidente determinou a leitura da ata da 2ª (segunda) Sessão extraordinária realizada no dia 09 de fevereiro de 2022. Que depois de lida foi colocada em discussão, na discussão a Vereadora Davina fez a seguinte solicitação, “que se fizesse presente na ata, a questão onde o Vereador Genivon, criticou a nossa ida até o Ministério Público, onde encaminhamos o referido Projeto, o Projeto de alteração da Lei, para que o Promotor de Justiça tomasse conhecimento, houve essa discussão aqui, onde falei que quantas vezes fossem necessárias eu ir ao Ministério Público, é minha



prerrogativa como Vereadora, como fiscal do povo, eu irei, fazer denúncias e encaminhar o que for necessário”. Ainda em discussão a Ata, a Vereadora Raiane Félix solicitou que mencione a fala da Vereadora Davina, quando fala que foi no Ministério Público para tirar da Pauta do dia o projeto. Em seguida o Senhor Presidente, colocou em votação e foi aprovado por unanimidade. Fala na íntegra do Vereador Genivon - Cumprimentou a todos Vereadores e Vereadores e a todos que nos assistem nesta hora. Referente ao Projeto, Eu creio que nesta casa aqui, as pessoas que estamos ouvindo. Eu Tenho irmãos, amigos, cunhadas que são Professores, que são Funcionários Públicos. Na minha linha de raciocínio Senhor Presidente, eu acredito que nenhum de nós, Vereadores e Vereadoras desta Casa, viemos aqui pra prejudicarmos ninguém, não é o nosso objetivo aqui. Eu vejo aqui é muitas vezes esta casa ela tem as suas prerrogativas de decidir ou deixar de decidir. Eu vejo aqui da referida lei que é apenas uma adequação a Lei Federal. Aí a gente respeita as decisões dos colegas porque é democracia. Eu quero apenas mencionar alguns pontos que está realmente aqui, sobre o direito de falar aquilo que tá no projeto, que a colega acabou de falar, se eu vou para igreja, eu tenho que falar do que está escrito lá, eu não vou lá pra falar da vida alheia , não vou lá pra falar de ninguém. Eu acho que é mais ou menos assim, esse ponto deve ser por aí, uma outra coisa, nós viemos, nós moramos num país democrático e que ninguém pode calar a nossa voz, é democracia, não estamos na ditadura. Às vezes as pessoas podem interpretar da maneira que ele quiser. Entendeu? Ele pode interpretar aquele que já foi mencionado, eu posso entender do jeito, alguém pode entender de outro jeito, mas o objetivo desta casa aqui não é prejudicar, eu falo aqui com muita consciência que nenhum de nós viemos para essa casa para prejudicar nenhum funcionário público e nenhum cidadão de bem. e outra coisa quantas leis já alteramos aqui nessa casa, Senhor Presidente agora não pode alterar uma outra Lei para o próprio



benefício, eu tenho certeza que todos os concursados que passaram no concurso, são pessoas competentes, para continuar o seu trabalho, tenho certeza que todos vão passar, se caso for fazer a prova. Vamos continuar no seu cargo com fé em Deus vamos dar conta do seu trabalho vão tirar sua pontuação que merece e vão mostrar que são grandes profissionais. Agora dizer nesta Casa, ir no ministério público é proibir de nós votarmos aqui, pra mim é inadmissível. Eu voto o que eu quero, no que eu quiser e ninguém me empata, Ninguém Cala minha voz e eu quero é o bem do meu Município. Eu respeito a decisão de cada colega Vereador, respeito e quero aqui Senhor Presidente, Se acharem que tá errado, eu acredito que o pessoal da administração sentaram com o Sintepp, que é o Sindicato dos Professores do Município. Aquilo que a gente pediu para anteriormente que quando viesse um Projeto de lei era para você tá acontecendo aí, chamaram o pessoal do Sintepp, sentaram e discutiram a situação foi colocado em Pauta foi discutido todos os detalhes. Agora o que eu vejo, é que temos o direito de discutir, é democracia, é política, nós estamos aqui nesta Casa, discutindo e respeitando o direito de cada um, nós não somos inimigos um do outro, é a Democracia que prevalece. Então o que eu quero dizer aqui é que todos que passaram no concurso demonstraram que são competentes, que tem capacidade de continuar no seu trabalho. Fui Professor desse município há muitos anos atrás, já disse e repito tenho família que são profissionais nessa área, e que o futuro de nossos filhos e netos, são os nossos professores. Então nós queremos professores capacitados, competentes, para que possa ensinar nossos filhos, nossos netos, a serem futuramente homens de bem. O que queremos é que o nosso IDEB cresça no nosso Município. Mas esse é o meu ponto de vista Senhor Presidente, tenho muito respeito por cada colega vereador e vereadora dessa Casa, cada um tem sua linha de discussão e raciocínio. Então, mas a pergunta é; Há alguma irregularidade? Beleza, então que me prove. Me convença



tecnicamente. Logicamente me convença e Juridicamente me convença se tem alguma coisa errada no Projeto. Não precisa nós aqui ficarmos brigando por uma coisa que não vai trazer prejuízo. Claro, que fica aquele suspense, todos nós quando vamos fazer uma prova do Detran, ou qualquer outra prova a gente fica com um frio na barriga, isso é normal, mas cada um tem que acreditar no seu potencial, cada Professor tem sua competência. Cada professor chegou aonde chegou, foi por mérito, foi por mérito que alguém chegou lá. E eu tiro o chapéu para cada professor do nosso município, tem o meu respeito tem o meu apoio, e tenho certeza que tem o apoio dessa casa, e que nós queremos votar o melhor e queremos o melhor para o nosso Município. Fala da Vereadora Davina Kellen Rodrigues Curcino dos Santos - em seu pronunciamento afirma que protocolou ofício no Ministério Público, informando ao Promotor de justiça a existência do Projeto de Lei do Executivo nº. 02/2022 tramitando na Casa, o qual está alterando a Lei nº. 637/2020, afirmou que em seu entendimento há um impasse sobre o tema no Poder Legislativo com risco eminente de ser aprovado, e fez a leitura na íntegra do ofício mencionado ao Ministério Público; Ilustríssimo Senhor Sudblano Oliveira Gomes, com os nossos cordiais cumprimentos, reportamos a Vossa Excelência através do presente expediente, para encaminhar o Projeto de Lei nº. 002/2022 de autoria do Poder Executivo que dispõe sobre a alteração da Lei Municipal Nº 637/2020 – sobre a avaliação do estágio probatório. Como é de conhecimento de todos os servidores aprovados, no concurso Público 001/2019, respectivamente empossados em 12 de Agosto de 2020, encontra-se em período de avaliação probatória para fins de aquisição estabilidade, por oportuno, obse salientar que tramita nesta Casa Legislativa o Projeto nº. 002/2022, que prevê alterações na Lei de avaliação. Importante frisar que o mesmo projeto fora tirado de pauta no mês de outubro de 2021 por clamor dos servidores municipais que



mobilizaram o Sindicato dos Professores – SINTEPP. Dito isto, a preocupação desta parlamentar persiste em duas principais indagações; a alteração da lei prevê que entrará em vigor na data de sua publicação na medida que a primeira avaliação deveria ocorrer após doze meses da posse, ou seis de agosto de 2021. Como uma lei que supostamente ainda será aprovada poderá dar diretrizes dessa avaliação? Em contra partida, os servidores já possui ciência dos critérios de avaliações em conformidade com as normas da Lei Municipal 637/2020, tendo em vista que já adentraram o segundo ano do Estágio probatório, qualquer alteração que indique mínimo de possíveis prejuízos aos avaliados seus efeitos não poderão retroagir. Ademais a de se levar em consideração angústia, o medo, que este tema trouxe para os novos concursados que recorreram a esses parlamentares, indagando que estarão submetidos a novos critérios, e novas somatórias de avaliação. Desta forma por uma questão de bom senso, digna justiça, as avaliações deverão se basear na Lei Municipal 637/2020 evitando assim que o seu mal ferimento afronte os preceitos legais. Portanto diante dos postos registramos os fatos a V. Ex^a, na condição de representante do Ministério Público, visto que há impasse sobre o tema Poder Legislativo, com risco eminente do Projeto será aprovado em Sessão Extraordinária marcada para nove de fevereiro, às nove horas. Caso entendimento de Vossa Excelência seja esse, requeremos que recomende ao Poder Executivo a retirada do Projeto de pauta. Assim como realiza as avaliações dos servidores, segundo a legislação municipal em vigor. Na oportunidade, renovamos os votos de elevada estima e consideração. Aguinaldo Dias da Silva/Ver. Ná e Davina Kellen Rodrigues Curcino dos Santos/Ver^a Davina Guerreira/MDB. Em seguida passou-se a Leitura de Correspondências. Foi lido o ofício de nº. 021/2022 oriundo da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento-SEMAP. Ato seguinte o Senhor Presidente declarou aberta a Ordem do Dia. Passou-se a



leitura do Projeto de Lei do Executivo nº. 003/2022 – que Dispõe sobre a alteração da Lei Municipal nº. 275/2005 de 30 de março de 2005, que rege o conselho municipal de saúde – CMS e demais providências. Depois de lido a Vereadora Raiane Felix fez um requerimento verbal solicitando a dispensa dos Pareceres técnicos para discussão e votação do referido Projeto na presente Sessão. Assim o Senhor Presidente colocou sobre deliberação do Plenário e o requerimento foi aprovado por unanimidade dos Vereadores presentes. Em seguida passou-se a discussão do Projeto de Lei do Executivo nº. 002/2022 na discussão a Vereadora Davina relatou que estudou o Projeto de Lei do Executivo e constatou que está de acordo com a Lei, e declarou seu voto favorável pela aprovação do Projeto. Em seguida o Senhor Presidente colocou o Projeto em votação e foi aprovado por unanimidade dos Vereadores presentes. Em seguida o Senhor Presidente determinou o envio do Projeto de Lei aprovado ao Executivo municipal para sanção. Como não havia, mas nenhuma matéria a ser discutida e votada o Senhor presidente encerrou a Ordem do Dia. Não havendo nada mais a tratar agradeceu a todos que prestigiaram os trabalhos Casa, e encerrou a Sessão às 10h34mim. Encerro a presente ata que segue assinada pelos membros da Mesa Diretora Presentes. Plenário Ver. Adão Lote Resplandes de Sousa, em 11 de fevereiro de 2022.

Wellington Faria da Costa – Ver^o. Chicão Ciclone
PRESIDENTE CMT. Biênio2021/2022

Aurino M. dos Santos – Ver^o. Aurino do Globo
1^o. VICE PRES. CMT. Biênio2021/2022

Francisco Ribeiro Barreto – Ver^o. Chiquinho da Agroforte
2^o. VICE PRES. CMT. Biênio 2021/2022.

Davina K. Rodrigues C. dos Santos-Ver^o. Davina
1^a. SECRETARIA CMT. Biênio 2021/2022

Aginaldo Dias da Silva Ver^o. NÁ
2^o. SECRETÁRIO CMT. Biênio2021/2022